

## EDUCAÇÃO: UM DEVER DO ESTADO

Isaura Raquel Castagnari (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Solange Montanher Rosolen (Orientadora), e-mail: smrosolen@hotmail.com.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas PR.

### Direito e Teoria do Estado.

**Palavras-chave:** Educação, Constituição, Estado.

### Resumo:

O projeto tem o objetivo de estudar a educação como dever do Estado, fundamentando sua análise no Art. 205 da Constituição Federal de 1988. Atingir o objetivo de estudar a educação como dever do Estado, previsto na Constituição de 1988, exige a compreensão do que representou a educação no processo político brasileiro no decorrer de sua história. É importante conhecer o passado da educação no Brasil e o papel do Estado na garantia do direito à educação pois assim é possível verificar as mudanças e as continuidades no modo de entender a educação na sociedade brasileira. Sendo assim, a pesquisa tem seu início na análise da educação na história do Direito no Brasil. Essa análise foi dividida em: fase colonial, fase imperial, primeira República, era Getúlio Vargas, período militar e após a Constituição de 1988. Na sequência, foram selecionadas jurisprudências referentes à compreensão dos tribunais sobre o tema, com o objetivo específico de observar a efetividade do direito à educação como dever do Estado no Brasil.

### Introdução

O projeto tem o objetivo de estudar a educação como dever do Estado, fundamentando sua análise no Art. 205 da Constituição Federal de 1988. O tema é relevante para o campo do Direito e da Teoria do Estado, bem como tem repercussão na qualidade de vida e efetividade da cidadania. Foi utilizado na pesquisa o método bibliográfico, com análise de dispositivos legais, artigos e livros de diversos autores. O trabalho foi iniciado com o levantamento e a seleção do material bibliográfico apropriado para o desenvolvimento da pesquisa, seguido da leitura e elaboração de notas pertinentes. Verificar o direito à educação como dever no Estado atualmente demanda a compreensão do que representou a educação no processo político brasileiro no decorrer de sua história. Assim foi possível verificar as alterações no decorrer da história do Direito brasileiro. Sendo assim, a pesquisa tem seu início na análise da educação na história do Direito no

Brasil. Essa análise foi dividida em: fase colonial, fase imperial, primeira República, era Getúlio Vargas, período militar e após a Constituição de 1988. Dispositivos jurídicos foram criados com o objetivo de favorecer o implemento de uma educação de qualidade a todos. Eles possibilitam uma continua vigilância dos órgãos estatais e da sociedade para a concretização das normas constitucionais. Na sequência, foram selecionadas jurisprudências referentes à compreensão dos tribunais sobre o tema, com o objetivo específico de observar a efetividade do direito à educação como dever do Estado no Brasil.

## **Materiais e métodos**

Foi utilizado na pesquisa o método bibliográfico, com análise de dispositivos legais, artigos e livros de diversos autores. Alguns destes livros merecem ser citados, em especial os intitulados: *História Constitucional do Brasil* (2004), de Andrade Paes e Paulo Bonavides; *História Social da Educação no Brasil: 1926-1996* (2009) de Marcos Cezar de Freitas e Maurilane de Souza Biccas; *História da Educação Brasileira: da Colônia ao século XX* de Amarilio Ferreira Junior (2010); por fim, *Direitos Humanos e Educação* de Carolina Alves de Souza Lima (2019).

## **Resultados e Discussão**

A pesquisa investigou a educação como dever do Estado, começando pela análise do período colonial, que é dividido em duas partes, sendo elas a educação jesuíta e pós reformas pombalinas. Passando para o período imperial, com a criação da Constituição de 1824, primeira Constituição do Brasil, foram observadas questões políticas que levaram à sua elaboração. (BONAVIDES, 2004)

Resultado de um grande movimento ideológico no segundo reinado, em 15 de novembro de 1889, por um golpe de Estado, se inicia a fase chamada Primeira República no Brasil. De 1930 a 1945, a Era Vargas foi clara a respeito de oferecer educação apenas às elites, os números de analfabetismo nesse período são assustadores, houveram duas Constituições, uma de 1934 e outra de 1937, a educação prevista em ambas foi objeto desta pesquisa. (FERREIRA, 2010)

A Carta Magna de 1946 consagrou princípios constitucionais da Constituição de 1934. A educação no período militar se mostra com o objetivo de desenvolver o Brasil. Nesse período, a educação é estruturada como conhecemos hoje, com 8 anos de estudo obrigatório no primeiro grau, dos 7 aos 14 anos, e mais 3 anos de ensino médio não obrigatórios. (FERREIRA, 2010).

Na sequência foi objeto de investigação o processo de implementação da CF/88 e dos documentos que influenciaram os direitos da educação. A educação passou a ser direito de todos e dever do Estado e da família no Art. 205 da Constituição Federal de 1988. A partir deste momento, diversos

dispositivos jurídicos foram formulados visando a proteção e o implemento de uma educação de qualidade a todos. Foram estudados alguns desses dispositivos nessa pesquisa. (FREITAS; BICCAS, 2009)

Foram analisados dados e dois casos julgados para responder à questão de se o direito à educação está sendo efetivada de fato como um dever do Estado, tendo em vista o histórico e aparato jurídico.

Os resultados da pesquisa mostram que apesar da educação ser um dever do Estado, segundo a Constituição Federal de 1988, e ser protegida por diversas leis, os casos julgados do Estado do Paraná demonstram a falta de infraestrutura das escolas. Nos dados do IBGE do ano de 2018, observa-se que, apesar de 99,3% dos habitantes entre 6 anos e 14 anos dispor de escolarização, apenas 36% dos alunos que completaram o ensino básico em escolas públicas, entram na faculdade. Esse dado representa a deficiência do sistema de ensino do Brasil. Os direitos alcançados atualmente são resultados de uma luta história e para se efetivar uma educação de qualidade no Brasil, é necessário vigiar todos os direitos adquiridos e continuar avançando na busca de outros. (LOCHI, 2018)

## Conclusões

Após todo esse processo político e constitucional da história brasileira, da colônia à Constituição de 1988, nota-se o caráter elitista e excludente da educação. Em suma, após a Constituição de 1988, que definiu a educação como universal, gratuita, obrigatória e um direito público subjetivo, foi efetivado uma série de medidas para auxiliá-la. Além disso, a Lei de diretrizes e Bases (LDB) inovou em vários aspectos como o de flexibilizar a ação do Poder Público sobre importantes áreas da educação, financiamento, controle de atividades, competências e autonomia, entre outros. Igualmente, modernizou a organização do ensino, seja em séries, semestres, entre outros, de acordo com a idade, competência ou por outros processos, dependendo do processo de aprendizagem, se adaptando ao aluno e ao local, considerando questões econômicas e climáticas, mas principalmente tendo em vista as horas letivas de acordo com a lei.

Da mesma forma, é importante salientar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) criado na década de 90, constantemente efetivou diversas reformas como regras, metas, recursos, com a finalidade de atingir melhorias na educação. As políticas públicas servem para efetivar as leis, destaca-se o Plano Nacional de Educação, que atinge todo o sistema de ensino, buscando efetivar os deveres do Estado. O direito de provocar o Poder Judiciário veio por consequência a CF/88, onde o status de direito fundamental foi atribuído à educação, com isso, seus artigos contém eficácia plena e aplicação imediata.

Por fim, foram considerados dados do IBGE de 2018 que demonstram que 99,3 da população entre 7 a 14 tem acesso à educação, porém apenas 36% dos alunos da rede públicas entram na faculdade. Entretanto, quando se trata de alunos de colégios particulares, 79,2% ingressaram no ensino

superior, esses números demonstram que o dever do Estado com a educação necessita ser revisto. Além disso, casos julgados do Estado do Paraná mostram problemas na infraestrutura de escolas, não cumprindo com as obrigações que incumbem a União.

## Agradecimentos

Agradeço a minha orientadora Profa. Dra. Solange Montanher Rosolen por ter aceito esse desafio, pelo apoio, ideias, paciência e ousadia até pelo carinho ao longo de toda a pesquisa. Por último, gostaria de agradecer também à Fundação Araucária e CNPq pela bolsa de estudos concedida e pela oportunidade e todo o conhecimento advindo desta.

## Referências

BICCAS, Maurilane de Souza, FREITAS, Marcos Cezar de. **História Social da Educação no Brasil (1926-1996)**. São Paulo: Cortez, 2009.

BONAVIDES, P; PAES, A. **História Constitucional do Brasil**. Brasília: OAB editora. 5 ed. 2004.

FERREIRA, J. **História da Educação Brasileira: da Colônia ao século XX**. São Carlos: EdUFSCar, 2010.

IBGE. **Escolarização**, 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html?view=municipio>> Acesso em: 23 fev. 2020.

LOSCHI, M. **Taxa de ingresso ao nível superior é maior entre alunos da rede privada**. Agência de Notícias IBGE. 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/23300-taxa-de-acesso-ao-nivel-superior-e-maior-entre-alunos-da-rede-privada>>. Acesso em: 20 fev. 2020.